MOÇÃO Nº **002/2012**

O Vereador FÁBIO DOS REIS VICENZI, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.

Propõe à Mesa, ouvido o Colendo Plenário, satisfeitas as formalidades regimentais, a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, à Senhora **MARLENE APARECIDA CARDOSO.**

Reciclar significa transformar objetos materiais usados em novos produtos para o consumo. É a ação de reaproveitar os detritos que foram descartados e se tornaram "lixo". Com a finalidade de reaproveitá-los novamente. Reciclar é economizar energia, poupar recursos naturais e trazer de volta ao ciclo produtivo o que é jogado fora.

Teoricamente é lindo o significado de reciclar, mas muito mais bonito é ver na prática a transformação das coisas, e observar como aquilo que é descartado pode ser necessário e indispensável. Criar objetos com material reciclado é como ter duas aventuras ao mesmo tempo. Uma leva a cuidar do planeta diminuindo a poluição gerada por plásticos, vidros, e outros materiais que podem ser reciclados. E a segunda aventura é a capacidade de usar a criatividade e imaginação para dar uma nova função e forma a estes materiais.

Com este conceito **MARLENE APARECIDA CARDOSO** faz um trabalho espetacular, ela é daquelas pessoas que com muita habilidade separa as garrafas PET e tampinhas e reutiliza cada pequena parte do item plástico criando objetos criativos, como: sacolas, vassouras, caixa para guardar volumes, pastas executivas, porta celulares, lixeiras ecológicas, cestos e vasos para enfeites.

Foi por acaso que **MARLENE** desenvolveu esta atividade, que hoje deixa a todos admirados e orgulhosos com seu trabalho. Em suas mãos não existe nada perdido, diversas coisas que aparentemente perderam a utilidade são transformadas e revitalizadas.

Isto posto, esse Legislativo aplaude a Ilustríssima Senhora MARLENE APARECIDA CARDOSO, pelo relevante trabalho, que tem concebido, e com votos de crescentes realizações, e de pleno êxito na sua caminhada.

Que cópia desta, porém, sincera e justa homenagem seja encaminhada a homenageada, no sentido de enaltecimento, com votos de sucesso pleno deste legislativo.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
24 de fevereiro de 2012

Câmara Municipal
Santa Fé do Sul
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de
28 FEV 2012

FÁBIO DOS REIS VICENZI
Vereador PSDB

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
24 FEV 2012
PROT. Nº 050
PROTOCOLO

e-mail: camarasantafe@hotmail.com
Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)